

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.930, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

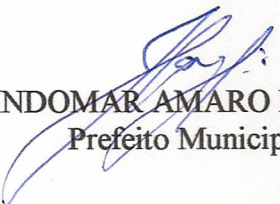
PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM (antigo Protocolo de Intenções), em atendimento ao art. 12, da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e ao Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, aprovadas em assembleias do Consórcio, na forma do art. 58, do Contrato de Consórcio CISTM, conforme documentos em anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal